

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente art. 58, V e VIII, e

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no art. 37, II, da CF;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para Guarda Municipal, conforme EDITAL Nº 02/2023, PUBLICADO EM 20 DE JULHO DE 2023, para preenchimento de 4 (quatro) vagas imediatas e 2 (duas) de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo, Edital nº 02/2023, com a publicação do Resultado Definitivo contendo a relação nominal dos aprovados e classificados, em 27/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Definitivo do Concurso Público Para Preenchimento de Vagas Efetivas de Guarda Municipal de Pombos/PE, concernente ao Edital 02/2023, publicado em 20/07/2023, para preenchimento de 4 (quatro) vagas efetivas e 2 (duas) cadastro de reserva, consagrando-se como exato e definitivos o resultado das listagens abaixo especificadas:

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) – GUARDA MUNICIPAL (resultado definitivo – atualizado em 27/05/2024,

Av. Joaquim Falcão, n° 109, Centro - Pombos/Pernambuco, CEP 55.630-000
Fone 81 - 3536.1213 CNPJ n° 11.049.848/0001 - 21
"A Grande Obra é Cuidar do Povo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O Processo Seletivo Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 3º A nomeação dos aprovados será feita no prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 27 de maio de 2024.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

PREFEITO